

A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: uma breve revisão da literatura

Marlon Bruno Santos de Arruda
Marlon0801@gmail.com

Profa. Dra. Kamylla Alexandre
kamylla.alexandre@barreiros.ifpe.edu.br

Prof. Esp. Bruno Anderson de Morais
Brunoanderson401@gmail.com

RESUMO

Este artigo apresenta uma revisão de literatura utilizando uma metodologia de estudo exploratória e descritiva, buscando relacionar a importância da educação inserida no sistema prisional brasileiro e sua relevância no processo de ressocialização das pessoas privadas de liberdade. Esta análise torna-se importante, pois, o sistema prisional e a ressocialização são temas bastante relevantes e estão em discussão a bastante tempo. Este artigo, tem como objetivo geral analisar a utilização do ensino de ciências no sistema carcerário brasileiro como um fator importante para a ressocialização das pessoas privadas de liberdade. Os objetivos específicos são: Refletir sobre a aplicação das garantias existente na legislação brasileira sobre educação das pessoas privadas de liberdade, como funciona o processo de ensino aprendizagem em escolas estabelecidas dentro das unidades prisionais, quais as metodologias aplicadas no processo de ensino aprendizagem pelos docentes de ciências da natureza, qual o nível de interesse dos reeducandos em retornar aos estudos e quais as dificuldades encontradas pelos docentes e discentes na implantação e desenvolvimento deste processo. Este estudo se baseia em pesquisas bibliográficas sobre o tema, a partir do qual foi possível chegar à conclusão que o processo educacional no sistema prisional enfrenta diversas dificuldades e limitações, entretanto, compreende-se como fundamental em um processo complexo de ressocialização.

Palavras-chave: sistema prisional; educação; ressocialização.

ABSTRACT

This article presents a literature review using an exploratory and descriptive study methodology, seeking to relate the importance of education inserted in the Brazilian prison system and its relevance in the process of resocialization of people deprived of liberty. This analysis becomes important, as the prison system and resocialization are very relevant topics and have been under discussion for a long time. This article has the general objective of analyzing the use of science teaching in the Brazilian prison system as an important factor for the resocialization of people deprived of liberty. The specific objectives are: To reflect on the application of the existing guarantees in the Brazilian legislation on education of people deprived of liberty, how the teaching-learning process works in schools established within prison units, what methodologies are applied in the teaching-learning process by teachers of natural sciences, what is the level of interest of re-educated students in returning to their studies and what are the difficulties encountered by teachers and students in the implementation and development of this process. This study is based on bibliographic

research on the subject, from which it was possible to reach the conclusion that the educational process in the prison system faces several difficulties and limitations, however, it is understood as fundamental in a complex process of resocialization.

Keywords: prison system; education; resocialization.

1 INTRODUÇÃO

O sistema de punição, sempre foi algo presente, desde o início da humanidade. Em sua gênese, tinha um caráter único e exclusivo de punição, onde a pena, seguia padrões estabelecidos pela época, estas, se davam através de agressões físicas. Sendo assim, em alguns casos membros eram amputados como forma de punição, em outros casos, o enforcamento ou a guilhotina eram tidos como forma de punição aos que infringiam as normas e regras estabelecidas (SILVA, 2019).

Diante desse contexto, os locais destinados ao encarceramento dos infratores, variavam entre torres de castelos, ruínas e calabouços. Segundo Carvalho Filho (2002), a descrição que se tem daqueles locais revela sempre lugares insalubres, sem iluminação, sem condições de higiene. As masmorras são exemplos destes modelos de cárcere infectos nos quais os presos adoeciam e poderiam morrer antes mesmo de seu julgamento e condenação, isso porque, as prisões, quando de seu surgimento, se caracterizavam apenas como um acessório de um processo punitivo que se baseava no tormento físico.

Desse modo, atualmente o Brasil vem vivenciado nos últimos anos o crescimento elevado da população carcerária, sendo grande parte desta população formada por pessoas com baixa escolaridade. No entanto, mesmo com todos arcabouços normativos que representam avanços de direito no contexto prisional, o número de detentos inseridos em atividades educativas é pouco mais de 10% de uma superpopulação de mais de 726 mil presos. Considerando que a função da prisão não é somente isolar e punir, mas também contribuir para um melhor retorno à sociedade, conforme estabelece a Lei de Execução Penal assim sendo, o acesso à educação é de fundamental importância durante o período de reclusão, devendo o Estado não medir esforços para ofertar a educação em suas unidades prisionais (LOBATO *et al.*, 2020).

Diante desse cenário, como é de conhecimento do senso comum, a educação de qualidade ainda não é uma realidade para todos, principalmente quando se trata de pessoas presas. Falar de educação dentro das prisões pode soar contraditório. Muitos dirão que os presos não devem trabalhar e tampouco estudar. Que eles merecem receber todos os castigos possíveis e inimagináveis. Mas, certamente, muitos esquecem que um dia o detento voltará ao convívio social. Seguramente a oportunidade de acesso à educação no interior das prisões é, para muitos, a única esperança que alimenta o sonho de levar uma vida longe da criminalidade (CORDEIRO, 2019).

Por conseguinte, Tavares *et al.* (2019) destacam que, ao se referir sobre a educação em ciências no sistema prisional é possível analisar que mais do que práticas adaptadas ao contexto, é preciso pensar na educação como um todo em relação aos alunos em privação de liberdade, como adequações na organização curricular e documentos orientadores para nortear o trabalho pedagógico a ser desenvolvido no sistema prisional. Além disso, a pesquisa autobiográfica de Silva (2014) relata a ausência de temas envolvendo a educação no sistema prisional na universidade de Licenciatura em Química onde estudou. Em suas reflexões é preciso inserir a temática da educação prisional na formação de futuros professores para que haja ações educativas comprometidas com o processo de ressocialização.

Sendo assim, devido a relevância da ressocialização dessas pessoas privadas de liberdade, o presente trabalho tem como objetivo realizar uma breve discussão com a pesquisa de artigos científicos que abordam a temática mencionada, avaliando o impacto que a educação possui dentro dos sistemas carcerários, o impacto na vida social do indivíduo e no seu processo de reeducação perante o convívio social.

2 EVOLUÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

2.1 O sistema prisional e o seu contexto histórico

As transgressões têm estado com a humanidade desde o seu início, desta forma, com a evolução da sociedade, surgiu à necessidade do desenvolvimento do sistema prisional, para assim poder assegurar o uso de medidas punitivas e assegurar sanções penais. O sistema prisional tem como objetivo ser um local destinado ao encarceramento de pessoas que de alguma forma violam regras preestabelecidas de convívio em sociedade. No decorrer da história, o homem sempre tentou criar mecanismos punitivos de repressão e combate as transgressões e delinquência. Foram criadas diversas modalidades de sanções, que variavam de simples multas até os castigos mais cruéis e desumanos, dependendo da complexidade das atitudes regulamentadas (SOUZA, 2022).

Diante desse contexto, a finalidade do sistema penitenciário é o cumprimento da pena, tendo como objetivo a ressocialização dos indivíduos. Ao ser organizado, esse sistema influencia a aplicação dos regimes de execução penal determinados pela sentença penal condenatória (JESUS, 2014). Apesar da pena privativa de liberdade ser aplicada nas sociedades antigas, ela não era usada como forma de controle social, como é na atualidade. Geralmente a sua utilização era feita de forma provisória, apenas para garantir a execução da pena definitiva, que comumente era uma pena de tortura, como as mutilações e amputações ou capital por decapitação, enforcamento e outros, que tinha como finalidade causar sofrimento e humilhação ao condenado (BECCARIA, 2013)

Dessa maneira, até o final da idade moderna, o cárcere tinha como finalidade a garantia da aplicação de outra pena definitiva. —Recorria-se, durante esse longo período histórico, fundamentalmente, à pena de morte, às penas corporais (mutilações e açoites) e às infamantes. Por isso, a prisão era uma espécie de — antessala de suplícios, pois se usava a tortura, frequentemente, para descobrir a verdade (BITENCOURT, 2012). As penas, todavia, não devem ser confundidas com a prática da tortura, que tinha o objetivo de fazer com que os acusados confessassem a autoria de determinado crime (BRANDÃO, 2002).

Segundo Foucault (1997), o sistema carcerário é uma entidade de transformação de indivíduos, tendo ela duas funções principais: o enclausuramento e a ressocialização. Dessa forma, a privação da liberdade imposta pelo poder estatal deve representar um sistema disciplinar integral para conduzir o indivíduo, com base na reflexão, remorso e na completa submissão, ao reconhecimento do poder a que ele está submetido. Com a evolução política da sociedade e melhor organização comunitária, o Estado avocou o poder-dever de manter a ordem e a segurança social, conferindo a seus agentes a autoridade para punir em nome de seus súditos. A pena assume nítido caráter público (MASSON, 2015).

2.2 A estrutura do sistema prisional brasileiro

A precariedade e a superlotação do sistema carcerário demonstram as realidades do sistema prisional no Brasil que, assim como a maioria dos países latino-americanos, tem passado por uma crise crônica em seu sistema penal. Os indicadores a respeito da vida nas prisões brasileiras demonstram o grande descaso que está ocorrendo nas penitenciárias, com um agravamento dos problemas já antigos, resultando na inexistência de garantias mínimas aos condenados e o desrespeito sistemático e institucional à legislação, bem como aos princípios dos direitos humanos (OLIVEIRA, 2020).

De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de Dezembro de 2019, realizado pelo INFOPEN, o Brasil hoje tem uma população carcerária de 748.009 detentos, sendo estes 362.547 em regime fechado, 133.408 em regime semiaberto, 25.137 em regime aberto; 222.558 em medida provisória; 250 em tratamento ambulatorial; e 4.109 em

medida de segurança. A população carcerária hoje é composta de 95,06% homens (711.080) e 4,94% de mulheres (36.929) (INFOPEN, 2019).

Sendo assim, em continuidade a este estudo, mostrou-se o déficit total do sistema, que contempla uma população carcerária de 755.274 cidadãos (contando os cidadãos brasileiros presos no sistema carcerário brasileiro e mundial), em um sistema que somente comporta 442.349 vagas, culminando assim, em um déficit total de 312.925 vagas (INFOPEN, 2019).

2.3 A ressocialização e a educação

A educação é um fator de extrema importância para a escolarização, além da formação profissional, que garante a esse indivíduo um acesso às suas potencialidades e melhor desenvolvimento socioeconômico. Entretanto, é importante pontuar que esse acesso à educação ainda é algo muito desigual e com diversos desafios a serem enfrentados pelo caminho. A desigualdade social permeia todo o processo de acesso à educação, tornando ela uma dificuldade para muitos, quando levado em consideração aqueles que precisam escolher entre estudar e trabalhar (FREITAS, 2021).

Nesse íterim, é importante pontuar que o acesso à educação além de vivenciar desigualdades sociais, ainda é um grande desafio na ressocialização. Com isso, a educação é pautada por alguns autores como uma alternativa extremamente eficaz para o processo de ressocialização, visto que com a educação é possível transformar pensamentos, além de trazer novas perspectivas para a vivência do indivíduo e garantir que a reincidência aos delitos praticados não aconteça (FREITAS, 2021).

Educar-se é um processo que difere os seres humanos dos demais seres vivos, pois sua natureza será construída continuamente na sociedade. A educação atua em todos os campos e atividades desempenhados pelo homem e um desses espaços é a escola. Mesmo estando o indivíduo privado de liberdade, é através dessa relação com a prática educacional que ele pode resgatar a sua natureza humana, seus valores éticos, morais, sociais e a sua maneira de pensar e agir na sociedade, as atividades pedagógicas podem fazer com que os indivíduos produzam o seu trabalho. Assim o termo Ressocialização significa se socializar igualmente para poder o indivíduo volte a regressar e a viver igualmente em sociedade (FERREIRA, 2020).

2.4 A educação e o impacto na vida social do reeducando

A educação é uma das chaves para a ressocialização. Assim como o trabalho, a educação oferece oportunidades às pessoas privadas de liberdade, ajudando a mudar a maneira como eles veem o mundo.

Segundo Durões (2017) a educação na prisão se coloca dessa maneira, como um direito que viabiliza a garantia de outros direitos. Nesse sentido, Silva (2007) afirma que a educação oferecida ao preso deve pretender a reestruturação do sujeito para que possa ser reinserido no convívio social e que a educação como fator social vai surgir à medida que “esqueçam a formação delinquentes e construam uma educação fundamentada em valores consolidadas pela maioria social”

Sendo assim, é fato que a educação formal oferecida, é algo necessário para que os leve a desenvolver seu senso crítico, cognitivo e moral, levando em consideração a situação de vulnerabilidade em que estão inseridos. Desse modo os apenados necessitam de motivação para terem uma vida digna e serem reincluídos dentro da sociedade (GRACIANO; SCHILLING, 2008).

Partido desse pressuposto, no decorrer dos anos, é possível entender que a educação tem um papel fundamental para a restauração da dignidade do apenado. Um percentual Instituto Federal de Pernambuco. Campus Barreiros. Curso de Licenciatura em Química. 20 de dezembro de 2022.

considerado das pessoas privadas de liberdade tem a oportunidade de ao término de sua pena, poder ser inserido novamente na sociedade com um diploma do ensino fundamental ou médio, até mesmo, com a conclusão de cursos profissionalizantes, fato este, que em tempos passados, não existia.

Dessa maneira, Lourenço e Onofre (2011) ressaltam que “a elaboração e implantação de políticas públicas voltadas para a educação escolar no espaço de privação de liberdade, como garantia de possibilidade de resgate de vida digna ao cidadão aprisionado”. Isto quer dizer que a educação é umas das formas utilizadas para que exista uma ressocialização, que o preso ao sair do sistema penitenciário possa ser inserido na sociedade com mais oportunidades por ser escolarizado.

3 METODOLOGIA

Esse trabalho utilizou como metodologia um estudo exploratório e descritivo visando analisar a importância do ensino de ciências no sistema carcerário brasileiro, além da sua influência no processo de ressocialização do carcerário. A revisão bibliográfica consiste em revisar todos os trabalhos disponíveis, objetivando selecionar tudo o que possa servir em sua pesquisa. Nela tenta encontrar essencialmente os saberes e as pesquisas relacionadas com sua questão; deles se serve para alimentar seus conhecimentos, afinar suas perspectivas teóricas, precisar e objetivar seu aparelho conceitual (KÖCHE, 2012). No trabalho realizado realizou-se através de pesquisa a acervos bibliográficos publicados em portal de periódicos de relevância: monografias, teses, dissertações, artigos, bem como consultas a dados disponíveis em endereços eletrônicos.

A realização do trabalho foi baseado na observação de artigos, dissertações, monografias e teses presentes na literatura, a partir de um levantamento parcial dos últimos 5 anos de trabalhos publicados, com a temática “ensino de ciências e o sistema prisional brasileiro”. A pesquisa bibliográfica foi feita utilizando a plataforma do Google Scholar, uma ferramenta do Google que permite pesquisar trabalhos acadêmicos, literatura escolar, jornais e diversos artigos (NETO, 2020). A averiguação foi realizada com o objetivo de avaliar os aspectos interventivos do ensino de ciências no sistema prisional brasileiro em diferentes artigos, a fim de avaliar diversas visões de diferentes autores aplicados em ambientes diversificados.

4 RESULTADOS E ANÁLISE

Com a finalidade de se entender que a educação é um direito de todos, relevante na formação humana e desenvolvimento da cidadania do apenado, o estudo e intervenções em sistemas prisionais vêm sendo analisado por alguns pesquisadores. Desse modo, pesquisas referentes à importância e influência da educação em penitenciárias tem sido palco de discussões e pesquisas no meio acadêmico.

Partindo-se desse pressuposto, Barreto (2020) em seu trabalho de conclusão de curso realizou a aplicação de um questionário aplicado à coordenação pedagógica e aos professores (dois) da área de Ciências da Natureza que atuam na Penitenciária Estadual do Jacuí, no Rio Grande do Sul. Esses questionários investigaram como funciona o processo de ensino-aprendizagem dos privados de liberdade, qual metodologia é usada pelos docentes de ciências da Natureza, além da reflexão dos educadores em relação a educação no sistema prisional no Núcleo Educacional. A partir dos resultados dos questionários aplicados aos educadores a autora obteve informações sobre o interesse de alguns alunos sobre o desejo de retornar aos estudos. A autora apresentou em seu trabalho a manifestação dos docentes em relação a metodologia utilizada baseada em uma educação reflexiva onde são abordados temas a partir de observações levantadas pelos alunos.

No entanto, em seu trabalho Barreto (2020) aponta que a coordenação pedagógica afirma que foi realizada uma redução no quadro de professores e redução de dias de aula, o qual comprometeu o rendimento dos alunos. O mesmo afirma que os entrevistados também ressaltam que não existem boas condições para o estudo, além do barulho, salas de aula escuras (Figura 1) e a presença dos outros alunos que não estudam. A autora salienta que os educadores afirmam que a educação não é a prioridade do sistema prisional para o governo, sendo assim, a efetividade de um processo de ensino aprendizagem está longe de obter bons resultados para grande parte dos carcerários.

Figura 1 – Sala de aula Penitenciária Estadual do Jacuí



Fonte: Barreto (2020)

Na revisão sobre a educação no sistema prisional foi encontrado o trabalho do autor Souza (2020) em que foi realizada uma pesquisa de campo, de abordagem qualitativa, com a coleta de dados por meio de questionários. Esses questionários foram destinados a alunos e docentes da escola que ministram aulas na Unidade Integrada Municipal Desembargador Sarney Araújo Costa - Unidade Prisional de Codó, no estado do Maranhão. Esses questionários foram aplicados com o intuito de investigar os desafios vivenciados pelas professoras e alunos no processo educativo, além de investigar o percurso formativo dos estudantes e possibilidades do ensino praticado na Unidade prisional mencionada.

Sendo assim, Souza (2020) cita em relação ao seu trabalho os problemas estruturais do sistema educacional brasileiro nas unidades prisionais, outra dificuldade também encontrada foi a desconfiança do público envolvido em relação à finalidade do trabalho e dificuldades de compreensão dos alunos envolvidos na pesquisa. Em relação à investigação no processo formativo dos apenados, o autor cita que 90% abandonaram os estudos para trabalhar. Em relação ao motivo pelo qual eles decidiram retornar aos estudos através da escola do sistema prisional, 50% menciona que a motivação foi para a possibilidade de transformação social, 30% pela necessidade de ler e escrever, 10% pela necessidade de sair da cela para ter alguma distração e 10% para remição de pena. Desse modo, Souza (2020) menciona que a grande maioria da população carcerária provém das camadas excluídas da sociedade, que enfrentaram dificuldade de permanência na escola, também destaca que a maioria tem pretensão em dar continuidade após cumprir a pena. Desse modo, o autor ressalta que é notório afirmar que a educação desperta esperança nos privados de liberdade para um progresso na sua ressocialização.

Na busca por análises acerca da educação como medida de ressocialização, Silva (2015) realizou uma pesquisa com o objetivo de evidenciar a realidade do Presídio Regional

Masculino da cidade de Cajazeiras/PB, no tocante ao desempenho das atividades educacionais e o impacto social da vida dos educandos. A autora menciona que a equipe educacional é composta por nove professores e uma coordenadora pedagógica e o Estado da Paraíba fornece um kit escolar anualmente (caderno de matérias, caderno de desenho, canetas, lápis, lapiseira, borracha e régua) (Figura 2). Com base nos dados fornecidos pelo Estado, a autora cita que 16 apenados foram matriculados no Ensino Fundamental e 4 concluíram, e 14 alunos se matricularam no Ensino Médio, e apenas 1 concluiu, em 2014.

Figura 2 – Kit escolar entregue na penitenciária padrão regional de Cajazeiras/PB



Fonte: Silva (2015)

Segundo Silva (2015), os apenados não concluem os estudos para continuarem estudando e fazendo jus a remição da pena, e uma solução seria inserir o ensino superior nessa Unidade Prisional. Em relação ao quantitativo de alunos matriculados no Ensino Fundamental ser maior do que no Ensino Médio, o autor menciona que essa situação é justificável pelo fato de que a grande parte da população carcerária possui baixo nível de instrução escolar. Ao longo do trabalho, Silva (2015) destaca que a efetivação da ressocialização dos egressos do sistema prisional não depende apenas de ações estatais, mas também a colaboração da família e a oportunidade de reintegração social da comunidade que o ex-presidiário está inserido.

A pesquisa realizada por Sousa (2022) retrata as políticas públicas educacionais desenvolvidas nos espaços prisionais do Distrito Federal, um dos objetivos do trabalho da autora é entender a formação do professor e sua contribuição na educação do sistema prisional. O trabalho apresentado pelo autor é de aspecto qualitativo por meio de revisão da literatura, e buscou apresentar como o docente se prepara para atuar no ambiente prisional e quais as condições que os privados de liberdade no Distrito Federal se encontram.

Dessa maneira, Sousa (2022) em seu trabalho apresenta a reflexão a partir dos estudos realizados que o professor não possui formação específica na sua graduação para atuar em sistemas prisionais, e isso de fato dificulta habilidades pedagógicas para trabalhar com o público dos privados de liberdade. No entanto, os professores apesar de não possuírem uma formação específica para educação prisional ainda na fase de graduação, recebem estímulos do Estado para que continuem a se especializar para atuação no sistema prisional, pois esses docentes necessitam de métodos, cuidados e orientações específicas para sua atuação. Sousa (2022) também destaca que é importante entender que no processo ensino-aprendizagem nesse ambiente é de demasiada importância correlacionar os conteúdos às necessidades relacionadas à saúde, comportamento, cidadania e ressocialização que os educandos tanto carecem.

Dentro desse contexto, Silva (2021) em seu trabalho intitulado por “A Educação como processo de ressocialização da pessoa privada de liberdade” realizou uma pesquisa de viés qualitativo e analisa a partir de uma revisão da literatura a educação prisional favorável para a ressocialização da pessoa apenada. A autora em seu estudo destacou a relevância de uma formação específica no processo de graduação dos professores em relação à educação prisional, pela ausência dessa formação no currículo das licenciaturas, torna bastante desafiador o processo de ensino-aprendizagem do desempenho desses professores nas unidades educacionais prisionais. A autora também menciona que é importante ressaltar que a equipe profissional entenda que a educação nos sistemas prisionais beneficia além do apenado toda uma sociedade baseada na sua revisão da literatura.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão bibliográfica possibilitou observar que apesar de ser um processo desafiador, a educação nos sistemas prisionais se faz necessário para uma adequada ressocialização do apenado. Diversos autores questionam a ausência de uma formação em educação para apenados nos currículos dos cursos de licenciaturas. Essa é uma problemática que muitos autores baseados em suas pesquisas, entrevistas e revisões da literatura mencionam, pois os docentes que atuam nas unidades educacionais dos presídios julgam desafiador lidar com o processo de ensino-aprendizagem com educandos apenados.

A educação é classificada como um caminho importante de transformação na vida da pessoa privada de liberdade, possibilitando assim, um recomeço, uma nova oportunidade, um diferencial em um processo complexo que é a reintegração a sociedade. A oferta educacional no sistema prisional é um direito garantido pela constituição federal de 1988, em seu artigo 205. A lei de execução penal, em seu artigo 17, também prevê a educação escolar em unidades prisionais, porém, esse direito garantido em lei, infelizmente não é ofertado de forma igualitária, para tal, são necessárias ações de incentivos e investimentos dos órgãos governamentais competentes, em suas esferas federais, estaduais e municipais.

Observa-se também, que a quantidade de vagas ofertadas aos reeducandos é insuficiente levando em consideração a população carcerária atual, bem verdade, que esta situação esta diretamente ligada a questões estruturais nas unidades prisionais. Os incentivos disponibilizados pelos órgãos competentes são considerados insuficientes para tal reformulação, mostrado assim, que este direito adquirido e garantido em lei, não tem um grau de reconhecimento e importância adequado.

É importante que se tenha um entendimento que a educação ofertada às pessoas privadas de liberdade, não é um benefício exclusivo do apenado, a sua preparação, bem como, o investimento em seu desenvolvimento educacional beneficia a sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Ed. Ridendo Castigat Mores, 2013. E-book. Disponível em: <https://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/delitosB.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2020.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal I: parte geral**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BRANDÃO, Cláudio. **Introdução ao direito penal**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

DURÃES, Alexander Luiz. **O direito à educação nas penas privativas de liberdade no Brasil**, 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/61327/o-direito-a-educacao-nas-penas-privativas-de-liberdade-no-brasil>. Acesso em: 20 jun. 2020.

FERREIRA, Marcela Sousa. **Educação prisional como ressocialização do indivíduo: limites e possibilidades**. 2020. Monografia (Licenciatura em Pedagogia) - Universidade Federal do Tocantins, Tocantins, 2020.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução: Raquel Ramallete. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

FREITAS, Vanilma Karla Barbosa. **O acesso à educação como processo de ressocialização de jovens infratores: uma revisão bibliográfica**. v. 2, n. 6, p. 1-16, 2021.

GRACIANO, Mariângela; SCHILLING, Flávia. **A Educação na prisão: hesitações, limites e possibilidades**. Rio de Janeiro: Graal, 1992.

JESUS, Damásio de. **Manual de direito penal**. São Paulo: Atlas, 2014.

KÖCHE, Jose Carlos. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa**. 30. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

LEVANTAMENTO nacional de informações penitenciárias, 2019. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrijoiztlkzgjodqtnmjmi00otjhlwflmdktnzrlnmfkntm0mwi3iividci6imvimdkwndiwlq0ngmtndnmny05mwyyltriohrnmjzmthlmsj9>. Acesso em: 20 jun. 2020.

LOURENÇO, A. S.; ONOFRE, E. M. C. **O espaço da prisão e suas práticas educativas: enfoques e perspectivas contemporâneas**. São Paulo: EdUFSCar, 2011.

MASSON, Cleber. **Direito penal esquematizado: parte geral**. São Paulo: Método, 2015.

ROLIM, Marcos. Prisão e Ideologia: Limites e possibilidade para a reforma prisional no Brasil. **Revista de Estudos Criminais**, Rio Grande do Sul, v. 3, n. 12, p. 1–35, 2003.

SILVA, Andréia Carvalho da. **Descobrimos os limites da minha formação por meio do ensino de química dentro de uma penitenciária feminina**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Química) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

SILVA, Cristiane Borges. **Educação formal para os reeducandos: um direito humano fundamental**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade Evangélica de Goianésia, Goiás, 2018.

SILVA, Marcel Ricardo da. **Práticas educativas no ensino de ciências da natureza para alunos em privação de liberdade nas penitenciárias da diretoria de ensino de Araçatuba-SP.** 2020. Monografia (Pós Graduação em Práticas Educacionais em Ciências e Pluralidade) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Paraná, 2020.

SILVA, Nathalia Meireles. **A educação como processo de ressocialização da pessoa privada de liberdade.** 2021. Monografia (Licenciatura em pedagogia) - Universidade Federal da Paraíba, Paraíba, 2021.

SILVA, Rodrigo Barbosa. **Escola pública encarcerada:** como o Estado educa seus presos. Palmas: Unitins, 2007.

SOUZA, Debora Vitória Cassimiro. **Sistema prisional e a ressocialização do preso.** 2022. Monografia (Bacharelado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiás, 2022.

TAVARES, M. I.; KONICZNA, I. R.; PERES, L. B. F.; MOURA, P. R. G. Índícios de saberes docentes de uma futura professora de química que estagia no sistema prisional. **Revista Scientia Naturalis**, Rio Branco, v. 1, n. 2, p. 95- 105, 2019.